



**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA**

Largo Engenheiro João Fernandes Moreira, s/n –Centro –CEP:96200-900 –Rio Grande /RS

**PROJETO VERÃO CULTURAL 2017
Edital 08/2016**

**CONCURSO DE FOTOGRAFIA
RIO GRANDE - “PAISAGENS CULTURAIS”**

A Prefeitura Municipal do Rio Grande através da Secretaria de Município da Cultura, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 7.265 de 4 de julho de 2012, torna público o presente Edital para Seleção de Fotografias que irão compor a exposição **RIO GRANDE - “PAISAGENS CULTURAIS”- Concurso alusivo aos 280 anos do Município de Rio Grande**, durante programação do Projeto Verão Cultural, na semana do aniversário do Município, com abertura prevista para o dia 19 de fevereiro de 2017.

1. DO OBJETIVO

- 1.1. Colaborar com a política de transparência e democratização do acesso de artistas e produtores aos projetos e pautas nos equipamentos públicos.
- 1.2. Estimular, reconhecer e divulgar imagens sobre Paisagens no território do município do Rio Grande. Sob o tema ‘Paisagens Culturais’, a proposta visa resgatar, preservar e difundir pela fotografia, a paisagem e geografia, a vida e os costumes do município do Rio Grande.

2. DO OBJETO

- 2.1. O Concurso de Fotografia **RIO GRANDE – “PAISAGENS CULTURAIS”** é uma iniciativa da Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Secretaria de Município da Cultura em parceria com o Partage Shopping Rio Grande, aberto à participação de fotógrafos profissionais ou amadores.

3. DA TEMÁTICA

- 3.1. A temática do concurso será “PAISAGENS DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE”;

4. DAS CATEGORIAS E PREMIAÇÃO

- 4.1. O concurso premiará as seguintes categorias:
 - Paisagens urbanas (paisagens **com significativa intervenção humana** em que predominam edificações): 1º, 2º e 3º lugares (troféus);
 - Paisagens rurais (paisagens **com significativa intervenção humana**, onde predominem áreas verdes): 1º, 2º e 3º lugares (troféus);
 - Paisagens naturais (paisagens **sem intervenção humana significativa**, como paisagens florestais, desérticas, marítimas, fluviais, lacustres, etc.): 1º, 2º e 3º lugares (troféus)
 - Melhor foto, escolhida pelo júri popular, através de votação nas redes sociais (troféu).

5. DAS INSCRIÇÕES:

- 5.1. As fotografias devem contemplar o tema geral proposto neste regulamento.
- 5.2. A inscrição do participante no concurso é individual e gratuita, podendo participar fotógrafos profissionais ou amadores, maiores de 18 anos de idade, residentes no Brasil.
- 5.3. A inscrição do participante no concurso terá de ser obrigatoriamente submetida pela internet, através do endereço eletrônico: **paisagensculturais.rg@gmail.com**
- 5.4. O participante poderá submeter apenas uma fotografia por categoria.
- 5.5. O participante deverá preencher a Ficha de Inscrição (Anexo I deste edital) e enviá-la por e-mail juntamente com a fotografia submetida, em arquivos anexos, contendo o nome completo do participante, até a data limite da inscrição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA**

Largo Engenheiro João Fernandes Moreira, s/n –Centro –CEP:96200-900 –Rio Grande /RS

5.6. Os participantes poderão ser contatados por telefone ou via e-mail, se a Organização assim achar necessário a confirmação de alguma informação disponibilizada.

5.7. É vetada a inscrição, neste concurso, dos servidores da Secretaria de Município da Cultura ou do Partage Shopping Rio Grande.

5.8. A participação será considerada válida e efetiva somente após e-mail de confirmação encaminhado pela comissão organizadora, que disponibilizará um número de identificação para cada fotografia inscrita.

5.9. Não será admitida, neste concurso, nenhuma fotografia fora do período de inscrições indicados neste regulamento, salvo se prorrogado pela comissão organizadora.

5.10. **O período de inscrições é de 01 de janeiro a 03 de fevereiro de 2017.**

6. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

6.1. Serão admitidas fotografias analógicas ou digitais, a cores ou preto e branco.

6.2. A fotografia submetida deverá, obrigatoriamente, ser enviada em formato JPG, e em resolução média (1.200 x 1.800 pixels), porém o arquivo original deve ter alta resolução (no mínimo 2.000 x 3.000 pixels), para posterior impressão das fotografias.

6.3. A fotografia submetida ao concurso deverá ser acompanhada da Ficha de inscrição (Anexo I), devidamente preenchida, contendo as seguintes informações: título, local (localidade na qual a fotografia foi realizada) e data (ano em que a fotografia foi realizada);

6.4. Não serão aceitas fotografias resultantes de montagem, colagem ou manipulação, laboratorial ou digital, nem a inclusão de efeitos, molduras, assinaturas, datas ou outros dados. No entanto, é possível fazer ajustes no brilho, saturação, contrastes, nitidez ou ainda remoção de pequenos spots ou reenquadramentos.

7. DA AUTORIA E ORIGINALIDADE DAS FOTOGRAFIAS INSCRITAS NO CONCURSO

7.1. Os participantes poderão inscrever neste concurso apenas fotografias de sua exclusiva autoria, e que não constituam plágio ou qualquer violação de direitos autorais, morais, patrimoniais e de imagem de terceiros.

7.2. As fotografias submetidas pelos participantes deverão ser inéditas, não podendo ter sido publicadas em qualquer meio de comunicação impresso ou eletrônico, ou inscritas em outros concursos.

7.3. Uma vez realizada a inscrição, nenhuma fotografia poderá ser retirada pelos participantes. Somente à comissão organizadora é facultado o direito de excluir fotografias que não cumpram com o estabelecido neste regulamento.

8. DA RESPONSABILIDADE DOS PARTICIPANTES

8.1. Os participantes serão os únicos responsáveis por qualquer violação de direitos de terceiros, autorais ou de imagem, respondendo por qualquer prejuízo que os organizadores do concurso venham a sofrer em razão do uso das fotografias, conforme previsto neste regulamento.

8.2. Serão desclassificadas fotografias de teor discriminatório, ofensivo, que desrespeitem os direitos humanos e a legislação brasileira.

9. DO LICENCIAMENTO DAS IMAGENS DAS FOTOGRAFIAS SELECIONADAS E/OU PREMIADAS

9.1. O participante licencia aos organizadores do concurso o direito de uso, reprodução e publicação, sem qualquer ônus e em qualquer meio, e por prazo indeterminado, das fotografias inscritas, selecionadas ou premiadas, as quais poderão ser utilizadas pelos organizadores em qualquer meio de comunicação, impresso ou eletrônico, redes sociais, exposições, ou como melhor lhes aprouver, observando as disposições da Lei 9.610/98.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA**

Largo Engenheiro João Fernandes Moreira, s/n –Centro –CEP:96200-900 –Rio Grande /RS

9.2. O licenciamento das imagens não tem caráter de exclusividade e não constitui cessão de título de propriedade autoral, podendo o participante utilizá-las como bem lhe convier para outras finalidades.

10. DA SELEÇÃO

10.1. As fotografias serão selecionadas por uma comissão de avaliação, que será composta por membros indicados pelos organizadores: Secretaria de Município da Cultura e Partage Shopping Rio Grande.

10.2. Os critérios de avaliação adotados pela comissão julgadora serão: enquadramento no tema, a qualidade, a originalidade e a criatividade das fotografias submetidas.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

11.1. A divulgação dos selecionados será publicada no blog da SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA (www.secultrg.blogspot.com.br), na fanpage da Secretaria no facebook (www.facebook.com/secultrg), na página institucional da PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE (www.riogrande.rs.gov.br) e na imprensa local;

11.2. O ato da inscrição implica na aceitação e concordância com as normas contidas neste Edital.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Município da Cultura, e quaisquer dúvidas relativas ao Edital poderão ser sanadas junto à Secretaria de Município da Cultura.

12. DEMAIS CONSIDERAÇÕES:

12.1. Todos os participantes receberão certificado de participação, e aos três primeiros colocados de cada categoria, será conferido um troféu especial de distinção conforme classificação no concurso.

12.2. O ato da inscrição implica na aceitação e concordância com as normas contidas neste Edital.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Município da Cultura, e quaisquer dúvidas relativas ao Edital poderão ser sanadas junto à Secretaria de Município da Cultura.

12.4. A Secretaria de Município da Cultura disponibilizará atendimento para sanar dúvidas, em seu horário de funcionamento, das 9 às 15 horas, de segunda a sexta, à Avenida Buarque de Macedo, nº 200, sala 40. E pelo telefone (53)3235-7803.

CRONOGRAMA

Inscrições: de 1º de janeiro a 03 de fevereiro de 2017;

Resultado da Seleção: 10 de fevereiro de 2017;

Abertura da Exposição: 19 de fevereiro de 2017;

Rio Grande, 31 de dezembro de 2016.

Ricardo Freitas
Secretário de Município da Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA
Largo Engenheiro João Fernandes Moreira, s/n –Centro –CEP:96200-900 –Rio Grande /RS

PROJETO VERÃO CULTURAL 2017
Edital 08/2016

CONCURSO DE FOTOGRAFIA
RIO GRANDE - “PAISAGENS CULTURAIS”

ANEXO I

<i>Ficha de Inscrição</i>	
Nome completo:	
RG:	
CPF:	
Telefone:	
E-mail:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Título da obra:	
Local onde foi realizada:	
Data em que foi tirada:	